



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 1.759/2023

Documento de Oficialização da Demanda

1 Identificação da Demanda

1.1 Título

Contratação de Gino Terentim Academia de Desenvolvimento Empresarial Ltda. para realização de palestra presencial Estratégia, Criatividade e Inovação, proferida por Gino Terentim, no dia 1º/03/2023.

1.2 Unidade Demandante

Unidade	CDO - Coordenadoria de Desenvolvimento Organizacional	Data	24/01/2023
Responsável pela demanda	Luciane Soldateli		

1.3 Vinculação ao Plano de Aquisições

Item do plano: 43 - Convenção da Justiça Eleitoral

1.4 Valor Estimado

R\$19.200,00

2 Contexto

2.1 Motivação

A Secretaria de Gestão de Pessoas entende como primordial investir na motivação dos servidores para que eles percebam a importância de seu trabalho e sintam-se estimulados a realizá-lo com criatividade e autonomia, resultando em melhoria nos serviços prestados e no bem-estar individual e coletivo. A oportunidade de congregar os servidores em um evento destinado à avaliação das eleições vai ao encontro do objetivo estratégico da SGP de valorização, reconhecimento e integração dos servidores.

2.2 Resultados Esperados

Como benefícios advindos desta contratação espera-se que o servidor sinta-se estimulado a repensar suas estratégias e motivado para não só aceitar novos desafios, como também para buscar inovações em suas tarefas cotidianas que contribuam para o alcance de suas metas, do seu bem-estar e do coletivo.

2.3 Alinhamento Estratégico

OEAC1 - Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas

OERS3 - Fortalecimento da Segurança, Transparência e Credibilidade do Processo Eleitoral

OE1 - Fortalecimento da Governança em Gestão de Pessoas

2.4 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado?

Menos de 1 ano De 1 a 3 anos Mais de 3 anos

2.5 Unidades que farão uso da demanda ou serão beneficiadas

1 unidade 2 unidades 3 unidades Mais de 3 unidades

3 Integrante Demandante na Equipe de Planejamento da Contratação

Nome do Servidor (titular)	Luciane Soldateli
Telefone	3721
<i>E-mail</i>	luciane@tre-sc.jus.br
Nome do Servidor (substituto)	Betina Isabel Duarte
Telefone	3915
<i>E-mail</i>	betina@tre-sc.jus.br

4 Unidade Técnica

SDO - Seção de Desenvolvimento Organizacional



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

ESTUDOS PRELIMINARES

1. Análise de Viabilidade da Contratação

1.1. Contextualização

A Secretaria de Gestão de Pessoas entende como primordial investir na motivação dos servidores para que eles percebam a importância de seu trabalho e sintam-se estimulados a realizá-lo com criatividade e autonomia, resultando em melhoria nos serviços prestados e no bem-estar individual e coletivo. A oportunidade de congregare os servidores em um evento destinado à avaliação das eleições vai ao encontro do objetivo estratégico da Secretaria de “valorização, reconhecimento e integração dos servidores”.

1.2. Definição e Especificação dos Requisitos da Solução

Contratação de Gino Terentim Academia de Desenvolvimento Empresarial Ltda. para realização de palestra presencial proferida por Gino Terentim, visando a explanação do tema estratégia, criatividade e inovação, a ser realizada no dia 1º de março de 2023, no período vespertino, em Fraiburgo, com duração de 60 a 90 minutos, aos servidores das Zonas Eleitorais.

1.2.1. Requisitos Funcionais

A empresa contratada deverá possuir experiência na área a ser ministrada. A palestra deverá ser desenvolvida em linguagem clara, no formato presencial.

1.2.2. Requisitos Não Funcionais

Não se aplica a esta contratação.

1.2.3. Requisitos Externos

A palestra deverá estar totalmente adequada às normas e legislação vigentes.

1.3. Produtos/Serviços Disponíveis no Mercado

Contratação por inexigibilidade.

1.4. Contratações Públicas Similares

Não se aplica a esta contratação



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1.5. Outros Produtos/Serviços Disponíveis

Não há outros serviços disponíveis que atendam à demanda pretendida nos exatos termos da atual necessidade, principalmente de disponibilidade de data e de requisitos do ministrante. A empresa contratada apresentou nota fiscal de evento similar, oferecido a outra instituição em meados do ano passado, comprovando valor compatível ao oferecido aos demais públicos. A variação de valores justifica-se a depender do custo das passagens aéreas, da hospedagem, deslocamento (no presente caso do aeroporto mais próximo à cidade de Fraiburgo), bem como de correções inflacionárias.

1.6. Alternativas de Software Livre ou Público incluindo Portal do Software Público Brasileiro

Não se aplica a esta contratação.

1.7. Análise dos Produtos/Serviços Identificados e dos Custos Totais da Demanda

O valor da palestra é de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) no formato presencial.

1.8. Escolha e Justificativa do Objeto

A palestra contratada objetiva promover a integração dos servidores e abordar temas como criatividade, propósitos e inovação, visando proporcionar reflexão sobre como as transformações organizacionais começam com nós mesmos e a importância da gestão de mudanças na construção da cultura organizacional e de um ambiente de trabalho saudável e estimulante.

1.8.1. Descrição do Objeto

Contratação de uma palestra presencial com Gino Terentim, visando a explanação do tema estratégia, criatividade e inovação a ser realizada no dia 1º de março de 2023, no período vespertino, com duração de 60 a 90 minutos, em Fraiburgo, a ser ministrada aos servidores das Zonas Eleitorais.

1.8.2. Alinhamento do Objeto

Planejamento	OEAC1 – Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas
--------------	--



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Estratégico Institucional	OERS3 - Fortalecimento da segurança, transparência e credibilidade do processo eleitoral
Instrumento Estratégico Setorial (Planejamento Estratégico da SGP)	OE1 – Fortalecimento da governança em Gestão de Pessoas IE1.2 - Índice de iniciativas estratégicas implementadas em Gestão de Pessoas OE2 – Valorização, reconhecimento e integração dos Servidores IE2.1 - Número de ações voltadas à valorização, reconhecimento e integração dos servidores IE2.2 – Índice do Clima Organizacional

1.8.3. Benefícios Esperados

Como benefícios advindos desta contratação espera-se que o servidor sinta-se estimulado a repensar suas estratégias e motivado para não só aceitar novos desafios, como também para buscar inovações em suas tarefas cotidianas que contribuam para o alcance de suas metas, do seu bem-estar e do coletivo.

1.8.4. Relação entre a Demanda Prevista e Contratada

A palestra a ser contratada deverá ter duração de 60 a 90 minutos, dirigida a cerca de 150 servidores, na cidade de Fraiburgo/SC, o que atende à demanda do Tribunal.

1.9. Adequação do Ambiente

Não se aplica a esta contratação.

1.10. Orçamento Estimado

A proposta apresentada tem o valor total de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)

2. Declaração de Viabilidade ou não da contratação

Com base nas informações levantadas ao longo dos Estudos Preliminares e considerando que se trata de evento importante voltado à integração e motivação dos servidores em evento de avaliação das Eleições de 2022, essa equipe de planejamento considera a contratação viável.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo A - Lista de Potenciais Fornecedores

#	Nome
1	Nome: Gino Terentim Academia de Desenvolvimento Empresarial Ltda Site na web: https://www.ginoterentim.com/ Telefone: (61) 9 9293-2356 Email: contato@ginoterentim.com



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo B - Contratações Públicas Similares

Não se aplica a esta contratação.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo C - Memórias de Cálculo

Não se aplica a esta contratação.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto da Contratação

Contratação de Gino Terentim Academia de Desenvolvimento Empresarial Ltda. para realização de palestra presencial proferida por Gino Terentim, visando a explanação do tema Estratégia, Criatividade e Inovação, a ser realizada no dia 1º de março de 2023, no período vespertino, em Fraiburgo, com duração de 60 a 90 minutos, aos servidores das Zonas Eleitorais.

2. Fundamentação da Contratação

2.1. Motivação

A Secretaria de Gestão de Pessoas entende como primordial investir na motivação dos servidores para que eles percebam a importância de seu trabalho e sintam-se estimulados a realizá-lo com criatividade e autonomia, resultando em melhoria nos serviços prestados e no bem-estar individual e coletivo. A oportunidade de congregar os servidores em um evento destinado à avaliação das eleições vai ao encontro do objetivo estratégico da Secretaria de “valorização, reconhecimento e integração dos servidores”. A meta 9 do CNJ de “estimular a inovação no Poder Judiciário” expressa a relevância do assunto no âmbito do serviço público. Estratégia e criatividade no trabalho também são temas de discussão contínua para o alcance de toda missão.

2.2. Objetivos e Benefícios

A palestra contratada objetiva promover a integração dos servidores e abordar temas como criatividade, propósitos e inovação, visando proporcionar reflexão sobre como as transformações organizacionais começam com nós mesmos e a importância da gestão de mudanças na construção da cultura organizacional e de um ambiente de trabalho saudável e estimulante.

Como benefícios advindos desta contratação espera-se que o servidor sinta-se estimulado a repensar seus propósitos e motivado para não só aceitar novos desafios, como também para buscar inovações em suas tarefas cotidianas que contribuam para o alcance de suas metas, do seu bem-estar e do coletivo.

2.3. Alinhamento Estratégico



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Planejamento Estratégico Institucional	OEAC1 – Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas OERS3 - Fortalecimento da segurança, transparência e credibilidade do processo eleitoral
Instrumento Estratégico Setorial (Planejamento Estratégico da SGP)	OE1 – Fortalecimento da governança em Gestão de Pessoas IE1.2 - Índice de iniciativas estratégicas implementadas em Gestão de Pessoas OE2 – Valorização, reconhecimento e integração dos Servidores IE2.1 - Número de ações voltadas à valorização, reconhecimento e integração dos servidores IE2.2 – Índice do Clima Organizacional

2.4. Estudos Preliminares do Objeto

Constantes no PAE n. 1.759/2023.

2.5. Demanda Prevista x Quantidade a ser contratada

A palestra a ser contratada deverá ter duração de 60 a 90 minutos, dirigida a cerca de 150 servidores, na cidade de Fraiburgo/SC, o que atende à demanda do Tribunal.

2.6. Soluções Disponíveis e/ou Contratadas por outros Órgãos Públicos

Conforme levantamento realizado nos Estudos Preliminares.

2.7. Escolha e Justificativa do Objeto

Conforme levantamento realizado nos Estudos Preliminares.

2.8. Caracterização e Composição do Objeto

Contratação de uma palestra presencial com Gino Terentim, visando a explanação do tema estratégia, criatividade e inovação a ser realizada no dia 1º de março de 2023, no período vespertino com duração de 60 a 90 minutos, em Fraiburgo, a ser ministrada aos servidores das Zonas Eleitorais.

2.9. Serviços Adicionais

Não se aplica a esta contratação.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

2.10. Parcelamento e Adjudicação

Não se aplica a esta contratação.

2.11. Seleção do Fornecedor

Considerando o conteúdo e a especialização do tema, a contratação será por inexigibilidade de licitação.

Gino Terentim é doutorando pela Université de Bordeaux, com MBE em Economia Brasileira pela FEA/USP e MBA em Gerenciamento de Projetos pela ESALQ/USP, possui amplo conhecimento em Planejamento Estratégico, Gerenciamento de Portfólios, Programas e Projetos, Lean e Agile. Empreendedor, mentor de startups e palestrante, foi Coordenador Geral de Gerenciamento de Projetos no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações na estruturação da Diretoria de Projetos. Trabalhou como Consultor de Organização e Estratégia e esteve durante dois anos à frente do PMO Corporativo da Caixa Econômica Federal, na Superintendência de Inteligência Corporativa e Estratégia.

2.11.1. Critérios de Habilitação

A empresa deverá apresentar regularidade fiscal (junto à Receita Federal e ao FGTS) e trabalhista (junto à Justiça do Trabalho – CNDT).

2.11.2. Critérios de Preferência e de Desempate

Não se aplica a esta contratação.

2.12. Modalidade e Tipo de Licitação

Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, II, combinado com o art. 13, VI da Lei n. 8.666/1993.

2.13. Impacto Ambiental

Em razão da natureza do evento não há impactos ambientais decorrentes dessa contratação.

2.14. Conformidade Técnica

Não se aplica a esta contratação.

2.15. Obrigações da Proponente



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Não se aplica a esta contratação.

2.16. Obrigações da Contratante

O contratante se obriga a:

- a) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no presente Projeto Básico;
- b) promover a gestão deste Contrato por meio de seus representantes, os servidores titulares da Coordenadoria de Desenvolvimento Organizacional e da Seção de Desenvolvimento Organizacional, ou seus substitutos, que poderão atuar em conjunto ou isoladamente, em conformidade com o artigo 67 da Lei n. 8.666/1993 e artigo 27 da Resolução 7.928/2015; e
- c) proporcionar todas as condições para que a Contratada possa prestar os serviços dentro das normas deste Projeto Básico.

2.17. Obrigações da Contratada

A Contratada se obriga a:

- a) ministrar a palestra nas condições, preço e prazo estabelecidos neste Projeto Básico e na proposta comercial, que consta do PAE n. 1.759/2023;
- b) desenvolver o conteúdo da palestra, conforme especificado em sua proposta;
- c) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PAE n. 1.759/2023.

2.18. Custo estimado da contratação

A proposta apresentada tem o valor total de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). O pagamento deverá ser efetuado à vista, após o cumprimento de todas as obrigações.

3. Especificação Técnica Detalhada

3.1. Requisitos Técnicos

Não se aplica a esta contratação.

3.1.1. Marcas e Modelos / Códigos de Referência

Não se aplica a esta contratação.

3.1.2. Códigos SIASG

19321.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

3.1.3. Vigência

A presente contratação terá vigência a partir do recebimento da nota de empenho pela contratada até o recebimento definitivo do objeto.

3.2. Modelos de Documentos

Não se aplica a esta contratação.

Florianópolis, 25 de janeiro de 2023.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo I – Plano de Fiscalização

1. Execução e Gestão do Contrato

A Seção de Desenvolvimento Organizacional, vinculada à Coordenadoria de Desenvolvimento Organizacional, manterá contato com a Contratada durante a etapa de execução do serviço, a fim de dirimir eventuais questões que possam interferir na qualidade dos serviços prestados.

1.1. Papéis a serem desempenhados pelos principais atores do TRE-SC e da Contratada

O acompanhamento dos serviços será feito pelos gestores da contratação (SDO). Caso seja constatada falha na execução, os gestores comunicarão o fato à Contratada, para fins de solução dos problemas. Se, após notificação, a Contratada não adotar as providências necessárias à correção das falhas verificadas, os gestores da contratação comunicarão a ocorrência à Secretaria de Administração e Orçamento, para resolução do problema e eventual aplicação de penalidade.

1.2. Dinâmica de Execução, Etapas e Cronograma

Palestra presencial proferida por Gino Terentim, visando a explanação do tema Estratégia, Criatividade e Inovação, a ser realizada no dia 1º de março de 2023, no período vespertino, em Fraiburgo, com duração de 60 a 90 minutos, aos servidores das Zonas Eleitorais.

1.3. Instrumentos Formais

Será emitida nota de empenho para formalização da contratação, conforme o art. 62 da Lei n. 8.666/1993.

1.4. Prazos de Garantia

Não se aplica a esta contratação.

1.5. Acompanhamento do Contrato

Os gestores da contratação serão as servidoras titulares da Coordenadoria de Desenvolvimento Organizacional e da Seção de Desenvolvimento Organizacional, ou seus substitutos, que poderão atuar em conjunto ou isoladamente, em conformidade com o artigo 67 da Lei n. 8.666/1993 e artigo 27 da Resolução 7.928/2015.

1.6. Recebimento Provisório e Definitivo

Será realizado após a finalização da palestra com o cumprimento da carga horária e tema contratado:

a) o recebimento provisório ocorrerá na data de entrega do objeto contratado;

b) o recebimento definitivo dar-se-á em até:

- 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, quando o valor total da contratação ficar igual ou abaixo do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993; ou

- 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, quando o valor total da contratação ficar acima do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1.7. Pagamento

O pagamento deve ser efetuado em 1 (uma) parcela no valor de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), após o cumprimento de todas as obrigações pelas contratadas.

O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de:

a) 5 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura, quando o valor total contratado ficar igual ou abaixo do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993; ou

b) 30 (trinta) dias após o cumprimento das obrigações contratuais, quando o valor total contratado ficar acima do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

1.8. Transferência de Conhecimento

Não se aplica a esta contratação.

1.9. Direitos Autorais

Não se aplica a esta contratação.

1.10. Qualificação Técnica

Não se aplica a esta contratação.

1.11. Descumprimento Contratual e Penalidades

1.11.1. Em conformidade com o artigo 86 da Lei n. 8.666/1993, o atraso injustificado na execução/entrega do objeto contratado, sujeitará a Contratada, a juízo da Administração, à multa de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia, sobre o valor do(s) serviço(s) em atraso, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado.

1.11.1.1. Os atrasos superiores a 30 (trinta) dias serão considerados inexecução total do contrato.

1.11.2. Nos termos do artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial deste projeto básico, o Contratante poderá aplicar, à Contratada, as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) no caso de inexecução parcial, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do objeto que não foi executado;

c) no caso de inexecução total, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto contratado;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

1.11.3. Da aplicação das penalidades previstas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

1.11.3.1 O recurso será dirigido ao Diretor-Geral, por intermédio do Secretário de Administração e Orçamento, que poderá rever a sua decisão em 5 (cinco) dias úteis, ou, no mesmo prazo, encaminhá-lo, devidamente informado, ao Diretor-Geral, para apreciação e decisão, em igual prazo.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1.11.4. Da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade, prevista na alínea “e”, caberá pedido de reconsideração, apresentado ao Presidente do TRESC, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo II – Instrumento de Medição de Resultado – IMR

Não se aplica a esta contratação.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo III - Modelos de Documentos

Não se aplica a esta contratação.